

CORVETA BARROSO

Estudo Técnico Preliminar 65/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63478.000832/2025-04

2. Descrição da necessidade

A aquisição de gêneros alimentícios é de fundamental importância para garantir o abastecimento adequado e contínuo dos insumos alimentares a bordo da Corveta Barroso. Tais suprimentos são essenciais para assegurar a manutenção das condições mínimas de bem-estar, saúde e desempenho da tripulação durante o cumprimento de suas missões. Portanto, a aquisição em lide visa garantir o abastecimento para manutenção das plenas condições operativas deste Navio.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Intendência	CT (IM) Raphael Lacerda Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A referida contratação trata-se da aquisição de **gêneros alimentícios**, conforme condições, quantidades e exigências, a serem estabelecidas no Termo de Referência, considerando os seguintes requisitos:

O prazo de entrega não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da formalização do pedido ao fornecedor. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado no instrumento convocatório;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

5. Levantamento de Mercado

Embasado nos requisitos definidos neste objeto, a pesquisa de preços se deu conforme previsto nos **inciso II (Sistema de Registro de Preços)** do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de gêneros alimentícios para a Corveta Barroso, envolve um planejamento cuidadoso para garantir que a tripulação tenha acesso a alimentos frescos, nutritivos e com qualidade suficiente para garantir sua saúde e bem-estar ao longo das missões.

Além disso, as missões podem exigir que a alimentação seja planejada para longos períodos, exigindo flexibilidade e adaptabilidade no planejamento dos suprimentos. Como parte do bem-estar da tripulação, a alimentação não só sustenta fisicamente, mas também tem um impacto significativo no moral e na produtividade, sendo um fator essencial para o sucesso das missões.

A Corveta Barroso encontra-se em vias de término do seu Período de Manutenção Geral, com retorno ao Setor Operativo previsto para o ano de 2025. Portanto, a aquisição em lide visa garantir o abastecimento para manutenção das plenas condições operativas deste Navio.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a definição do quantitativo a ser contratado, foi utilizado o levantamento da demanda do setor.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.197,60

Tendo como base o art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, foram efetuadas consultas com base nos seguintes parâmetros: **pesquisa no sistema de registro de Preços**. Verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de **R\$ 13.197,60 (treze mil, cento e noventa e sete reais, e sessenta centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta equipe de planejamento declara que o fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está alinhada com o PAR da OM e conforme objetivos institucionais é missão deste Esquadrão. Ademais, as Forças Armadas esta dispensada de utilizar o Plano Anual de Contratações, Conforme publicado no Decreto nº 11.137 de 15 de julho de 2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Destaca-se a importância da aquisição de **gêneros alimentícios**, visando manutenção da capacidade de fornecimento de rancho aos militares da Corveta Barroso.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se observam impactos ambientais decorrentes da aquisição, pois não haverá descarte de material poluente ou inservível.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara viável a contratação do objeto. Diante disso, a presente contratação encontra-se alinhada com os interesses administrativos e orçamentários deste Navio.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS YOSHIHIRO TAIRA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 01/10/2025 às 11:52:12.

RICARDO BITTENCOURT DA SILVA

Autoridade competente